

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Meteorologia

EDITAL Nº 01/2021 - PROPEP-CPG/UFAL/PPGMET
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM METEOROLOGIA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado em Meteorologia da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Meteorologia, especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Mestrado em Meteorologia/UFAL/2021 será realizado sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-graduação em Meteorologia da Universidade Federal de Alagoas (PPGMET/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1º – Serão ofertadas o número total de **10 (dez) vagas**. Possíveis bolsas atenderão aos critérios das agências de fomento.

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2º - As vagas serão dispostas de acordo com a Resolução Nº 86/2018/Consuni/Ufal, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL, obedecendo a seguinte distribuição:

- i) 20% das vagas (2 vagas) ficam reservadas para candidatos negros (pretos e pardos);
- ii) 10% das vagas (1 vaga) para candidatos indígenas;
- iii) 10% das vagas (1 vaga) para candidatos portadores de deficiência;
- iv) 10% das vagas (1 vaga) para servidores da Ufal; e
- v) 50% das vagas (5 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

§1º - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das quatro primeiras categorias de cotas especificadas no parágrafo anterior, a vaga permanecerá no sistema de cotas e migrará para aquela categoria com maior número de inscritos. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

§2º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados na vaga reservada para o servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º - Todos os que concorrem às vagas gerais, às de cotas ofertadas pelo programa e à vaga reservada para servidor público são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

§ 4º - Os candidatos, aprovados e classificados, deverão desenvolver projetos de pesquisa de dissertação sobre os seguintes temas (deverão ser colocadas no mínimo dois desses no formulário de inscrição, em “Linha de pesquisa pretendida”):

Temática 1: Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas

Temática 2: Poluição Atmosférica

Temática 3: Combate à Desertificação

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de **23 a 28 de março de 2021**.

3.1 - Procedimentos de Inscrição:

- a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme artigo 6) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no artigo 3. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 7 deste Edital.

3.4 - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
METEOROLOGIA	<p>Telefone: (82) 3214-1368/ E-mail: ppgmet@icat.ufal.br</p> <p>Site: https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular/edital-01-2021-novo</p> <p>Instituto de Ciências Atmosféricas (ICAT) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL.</p> <p>Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa: Segunda a sexta-feira, das 7h às 19h.</p>

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5º - Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação plena (Bacharelado, licenciatura ou tecnológico) emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia e áreas afins (Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia, Ciências Náuticas, Agronomia e Geografia). Casos não previstos serão analisados pela comissão avaliadora.

Parágrafo Único: Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Estando o candidato obrigado a apresentar o diploma de graduação ou certificado de colação de grau no ato da realização da 1ª matrícula, caso seja aprovado e classificado.

Art. 6º - Documentação exigida (como o processo seletivo se baseará em análise curricular, sem prova, o item X abaixo não será necessário):

- I. Formulário de Inscrição + foto 3x4 digitalizada em PDF (Anexo 1)
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens (obrigatório apenas no ato da matrícula);
- V. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros (obrigatório apenas no ato da matrícula);
- VI. Cópia digital do Diploma/Certidão de Conclusão/Declaração de possível concluinte de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;
- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VIII. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>) documentado com cópia dos certificados. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- IX. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexo 5 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- X. ~~Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (anexo 6 deste Edital - Somente para os candidatos que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);~~
- XI. Comprovante de vínculo funcional – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos;

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item VI poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação.

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme o anexo 6.

6.1 - O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso de Pós-Graduação em Meteorologia/ICAT/UFAL, designada pelo seu colegiado.

§ 1º A composição da Comissão de Seleção será divulgada, após a homologação das inscrições e divulgado no sítio eletrônico do programa, endereço <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, e no mural da Secretaria do Programa.

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de avaliação produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis em anexo a este Edital.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- **Maior nota na análise curricular (Número de publicações completas em revistas científicas e eventos)**
- **Maior nota no histórico escolar;**

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, em função do número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DOS RESULTADOS E RECURSOS

Art. 10 A convocação dar-se-á em no máximo duas chamadas;

Art. 11 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenações dos Cursos, em suas páginas eletrônicas, <http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia>, respectivamente.

§ 1º Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

Art. 12 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 13 A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Meteorologia.

Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês).

Art. 14 Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

Art. 15 Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos cinco anos.

§1º – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Meteorologia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender a exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 16 Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 17 Terão direito à matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os candidatos SELECIONADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 18 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá solicitar encaminhamento de processo de reconhecimento do diploma pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Meteorologia. O candidato terá 90 (noventa) dias, a partir da data de matrícula, para apresentar o reconhecimento do diploma ou o protocolo de submissão da solicitação, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 19. O início das aulas está previsto para o **primeiro semestre de 2021**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- Não atender o que consta no Artigo 6º deste Edital.

Art. 21 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pela Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

Art. 22 Deficientes ou representantes de deficientes devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1368 ou 3214-1367 (das 08 às 17 horas), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 23 O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estão à disposição dos candidatos no site: <https://icat.ufal.br/pt-br>, informações sobre atividades dos docentes podem ser consultadas em: <https://icat.ufal.br/pt-br/graduacao/meteorologia/docentes>. Informações adicionais, caso necessárias, podem ser solicitadas via e-mail: ppgmet@icat.ufal.br.

Art. 24 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do MESTRADO EM METEOROLOGIA.

Maceió-Al, 19 de março de 2021.

Prof. Fabricio Daniel dos Santos Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Meteorologia

Prof. Walter Matias Lima

Coordenadora de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE MESTRADO EM
METEOROLOGIA

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto
3x4

Nome Completo:			Sexo:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:	
Filiação:			
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		Título Eleitoral:	
Passaporte:		Certificado Militar:	
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: Fixo: () Celular: ()
E-mail:	Banco:	Agência: C/Corrente:	
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR REALIZADOS			
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERIODO	TITULO OBTIDO
Nome do Candidato:			Assinatura:
Linha de pesquisa pretendida (mínimo de duas opções):			
1° Opção:			
2° Opção:			
3° Opção:			
Solicita Bolsa () Sim () Não			
Instituição:			

ANEXO 2

DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e Envio da documentação	23/03/2021 a 28/03/2021
Resultado da Homologação	29/03/2021
Período de Recurso do Resultado da Homologação	30/03/2021
Comissão de Heteroidentificação	30/03/2021 a 06/04/2021
Resultado dos Recursos	07/04/2021
Resultado Preliminar	07/04/2021
Período de Recursos do Resultado Preliminar	08/04/2021
Resultado Final	09/04/2021

DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos para o sistema de cotas, nas categorias afrodescendentes (negros ou pardos) e indígenas, deverão anexar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (ANEXO 5). Serão considerados/as negros/as, os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação designada pelo NEABI/UFAL para esse fim. Os/As candidatos/as que tiverem a sua autodeclaração indeferida serão desclassificados/as. As orientações complementares e o resultado serão divulgados no decorrer do processo seletivo na página do Mestrado em Meteorologia:

<https://icat.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/meteorologia/selecao/regular>

ANEXO 3

- **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

	Nota1 Nota do Currículo (Ncv)	Nota2 Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar
Caráter	Classificatório	Classificatório
Peso	5	5

OBSERVAÇÃO:

A Nota Final do Candidato (NFC) será a média ponderada das Notas 1 e 2

$$NFC = \frac{(Nota\ 1 \times 5) + (Nota\ 2 \times 5)}{10}$$

- Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver NFC igual ou superior a 5 (cinco).

- As respectivas pontuações serão discriminadas em listas distintas para as vagas reservadas a quotistas e as de ampla concorrência, divulgadas pelo respectivo número de inscrição dos candidatos.

CONTATOS DO PROGRAMA:

Coordenador: Prof. Dr. Fabrício Daniel dos Santos Silva

Vice-Coodenador: Prof. Dr. Helber Barros Gomes

Secretário: Rafael Alexandre Marques Araújo

ENDEREÇO: Coordenação de Pós-Graduação em Meteorologia /PPGMET, Sala da Secretaria,
1º andar, Bloco do antigo CCEN. Universidade Federal de Alagoas Av.

Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária. Maceió/AL - CEP: 57072-970 Telefone:
(82) 3214-1367, Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pt-br/pos-graduacao>

E-mail: ppgmet@icat.ufal.br

ANEXO 4

• **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO-BAREMA**

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo. OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos - Peso 5,0 (Cinco)
(Considerar apenas os últimos cinco anos).

Tipo		Máximo	Atribuição
1. Graduação			
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, ou Projeto de Extensão (5 pontos por ano).	15	
1.2	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficial no país ou exterior (5 pontos por atividade).	10	
1.3	Atividades complementares em áreas afins (Minicursos, treinamentos, palestras) (1 ponto por atividade).	10	
1.4	Prêmios e Láureas acadêmicas devidamente comprovados, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares – 1 ponto por láurea.	3,0	
TOTAL GERAL (TG1)		38	
2. Pós-Graduação			
2.1	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento em áreas afins, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	10	
2.2	Outros Cursos em áreas afins devidamente comprovados com o mínimo de 15 horas e máximo de 359 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	5,0	
TOTAL GERAL (TG2)		15	
Subtotal		53	

II– Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 5 (cinco) (Considerar apenas os últimos cinco anos). Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

Tipo		Máximo	Atribuição
3.1	Livros Publicados – 05 pontos/livro Capítulo de Livros - 01 ponto/capítulo	10	
3.2	Artigo publicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme classificação no Qualis Capes da área do candidato (A - 3 pontos; B1 e B2 - 2 pontos; B3 a B5 - 1 ponto).	14	
3.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares: –Internacional – 0,5 pontos/publicação –Nacional – 0,2 pontos/publicação	20	
3.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos e Resumos expandidos): Internacional e Nacional – 0,2 pontos /comunicação. Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0	
TOTAL GERAL (TG3)		47	

$$\text{Pontuação do Candidato (PC)} = (\text{TG1} \times 3) + (\text{TG2} \times 2) + (\text{TG3} \times 5)$$

Nota do Currículo (*Ncv*) a ser considerada para cálculo da NFC, deverá ser realizada através de:

$$\mathbf{Ncv = PC/37,9}$$

A Nota 2 é a média contabilizada do Coeficiente de Rendimento Global do Histórico Escolar.

Anexo 5

**FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS COTAS**

À Banca Examinadora,

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____,
Nº de Identidade _____, expedido por _____
Residente _____,
no município _____ do Estado de _____,
candidato (a) no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Meteorologia
(nível mestrado) declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência)
_____ apto por concorrer às vagas do sistema
de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

Assinatura

Anexo 6

1. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

() da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

2. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

() tetraplegia

3. PORTE DE EQUIPAMENTOS

() tornozeleira eletrônica de monitoramento

() equipamentos de mediação de glicose ou pressão

4. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

5. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

6. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2018 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

() da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

7. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS

() tetraplegia

8. PORTE DE EQUIPAMENTOS

() tornozeleira eletrônica de monitoramento

() equipamentos de mediação de glicose ou pressão

9. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

10. TEMPO ADICIONAL

() acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

11. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2018 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____, ____ de _____ de 2020.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

